

CONTRATO N.º 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2023

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023-SRP DO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME - MA.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA A. DE J. C. CUTRIM LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A PRESIDENTE SARNEY-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sediada na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.745/0001-99, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e a empresa A. DE J. C. CUTRIM LTDA, inscrita no CNPJ: 17.280.741/0001-76, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 20, Centro, Vitorino Freire – MA, CEP: 65320-000, representada pelo Sr. ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM, portador do RG: 126816419991- GEJUSPC/MA e o CPF: 205.964.213-20, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato, conforme consta no Processo Administrativo nº 27/2023, mediante a ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023-SRP DO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME - MA, submetendo-se as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10520/2002 e demais normas pertinentes à espécie e as cláusulas e condições descritas no presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como o objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, proveniente da Adesão de Ata de Registro de Preços do Município de Centro do Guilherme, conforme especificações, quantitativos e valores contidos na Ata de Registro de Preços nº 001.005/2023, Termo de Referência (Anexo I) do Edital e da proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico, a Ata de Registro de Preços e a Proposta de Preços da CONTRATADA, Processo Administrativo nº 05/2023 – Prefeitura de Centro do Guilherme.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DE AMOSTRAS

O prazo para entrega dos materiais será de até 03 (três) dias corridos a contar da data de Assinatura do Contrato/Nota de empenho/Ordem de Fornecimento, conforme termos do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A determinação e indicação dos locais de entrega serão realizadas por meio da ordem de fornecimento, no momento da sua devida emissão, considerando a sede dos órgãos participantes

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total deste Contrato é de R\$ 2.016.294,34 (Dois milhões dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	05	Serviços / serviços	R\$ 18.556,66	R\$ 92.783,30
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria,	DIARIA	05	Serviços / serviços	R\$ 5.304,16	R\$ 26.520,80

	percussão e teclado.					
3	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	04	Serviços / serviços	R\$ 190.680,20	R\$ 762.720,80
4	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL (INFANTIL): Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	DIARIA	02	Serviços / serviços	R\$ 8.067,08	R\$ 16.134,16
5	FECHAMENTO (montagem e desmontagem): sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	UND	100	Feelling / Feelling	R\$ 45,33	R\$ 4.533,00
6	DISCIPLINADORES - Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com 2m de comprimento por 1m de altura.	UNI	200	Feelling / Feelling	R\$ 42,08	R\$ 8.416,00
7	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL GOSPEL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado no estilo gospel. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, e demais instrumentos musicais.	DIARIA	02	Serviços / serviços	R\$ 40.533,33	R\$ 81.066,66
8	SHOW DE DANÇAS/BLOCOS CARNAVALESCOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular.	DIARIA	08	Serviços / serviços	R\$ 2.438,33	R\$ 19.506,64
9	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	DIARIA	08	Serviços / serviços	R\$ 8.991,75	R\$ 71.934,00
10	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 48. GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	04	Serviços / serviços	R\$ 14.557,37	R\$ 58.229,48
11	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas;	DIARIA	04	Serviços / serviços	R\$ 11.159,32	R\$ 44.637,28

	Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.					
12	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 16. PEQUENO 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	04	Serviços / serviços	R\$ 3.182,49	R\$ 12.729,96
13	TRIO ELETRICO MEDIO PORTE: Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 1,90m a 4,50 altura (sem cobertura) Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 24 canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive, 01 Mixer, 01 Notebook, 04 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	DIARIA	02	Serviços / serviços	R\$ 7.182,00	R\$ 14.364,00
14	TRIO ELETRICO GRANDE PORTE: Aproximadamente de 18m a 25m de comprimento, 3m a 5m de largura, 3m a 4,50m altura, Equipamentos periféricos ou similares, 01 Console mínimo 32 canais, 02 CDJ/com entrada para pendrive 01 Mixer, 01 Notebook, 05 Microfones, Amplificador para instrumentos (teclado, baixo, guitarra e/ou percussão)	DIARIA	02	Serviços / serviços	R\$ 10.812,58	R\$ 21.625,16
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: Especificação: 08x04m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 08 metros de frente e 04 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	04	Feeling / Feeling	R\$ 3.188,83	R\$ 12.755,32
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE : Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	04	Feeling / Feeling	R\$ 16.157,91	R\$ 64.631,64
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio	DIARIA	04	Feeling / Feeling	R\$ 6.551,83	R\$ 26.207,32

	forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.					
18	TENDA 10,00x10,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 10,00 m x 10,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc e alambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Unidade	04	Litorânea Tendas	R\$ 6.000,83	R\$ 24.003,32
19	TENDA 08,00x08,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 08,00 m x 08,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc e alambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Unidade	04	Litorânea Tendas	R\$ 4.192,66	R\$ 16.770,64
20	TENDA 06,00x06,00m piramidal em estrutura metálica tubular industrial com tratamento antiferruginoso (galvanização) medindo 06,00 m x 06,00 m, com altura de 3,00m, cobertura e fechamentos laterais com lona em pvc e alambrado, com reforço em poliéster impermeável, anti-chama e anti- mofo, vulcanizada em alta temperatura, na cor branca reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento.	Unidade	04	Litorânea Tendas	R\$ 2.541,56	R\$ 10.166,24
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	08	Stemac	R\$ 3.530,83	R\$ 28.246,64
22	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	DIARIA	08	Serviços / Próprio	R\$ 7.238,36	R\$ 57.906,88
23	CAMAROTE: Camarote 01 - 1 metro de altura, revestido em compensado de 12 mm, montado em estrutura metálica de tubo galvanizado de 1 1/2 polegadas em chapa com espessura de 3,00mm (patente 4830), coberto com toldos vinílicos semitensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painéis de fundo e laterais em osb ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12 mm com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15º (quinze graus).	DIARIA	06	Feelling / Feelling	R\$ 4.591,35	R\$ 27.548,10
24	CAMARIM TIPO I: Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza ou preto, climatizado.	DIARIA	06	Feelling / Feelling	R\$ 1.931,66	R\$ 11.589,96
25	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e	DIARIA	08	Serviços / serviços	R\$ 4.520,62	R\$ 36.164,96

	preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.					
26	PAINEL DE LED: Pannel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	DIARIA	08	Serviços / serviços	R\$ 9.366,68	R\$ /4.933,44
27	SHOW PIROTECNICO: Show Pirotecnico Com Fogos De Artificios - Show Pirotecnico Com Fogos De Artificios, Mínimo De 10 (Dez) Minutos De Efeitos Sonoros E Visuais Diferenciados, Compostos De No Mínimo: 3.200 Litros, 100 Tubos De 1,5 Cores E Efeitos Variados, 30 Tubos De 1,5 Cores E Efeitos Em Leque, 49 Tubos De 2 Cores E Efeitos Variados, 25 Tubos De 2,5 Cores E Efeitos Especiais, 120 Tubos De 1,5, 2 E 3 Cores E Efeitos Diversos, 36 Morteiros De 3 Prata/Verde/Vermelho/Lilás, 06 Morteiros De 4 Chorão/Azul/Tremulante, 04 Morteiros De 6 Verde/Coco/Amarelo, 06 Morteiros De: 7 (Bomba Chinesa) Vel De Noiva/Cortina. Incluindo Serviço De Manejo Montagem E Blaster.	DIARIA	05	Serviços / serviços	R\$ 13.648,33	R\$ 68.241,65
28	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 20 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	DIARIA	08	Serviços / serviços	R\$ 168,33	R\$ 1.346,64
29	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO - Serviços de hospedagem para atrações musicais, de estilos regionais e nacionais, quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de led, wi-fi e serviço de café da manhã.	DIARIA	100	Serviços / serviços	R\$ 312,60	R\$ 31.260,00
30	PROPAGANDA E PUBLICIDADE - Serviço De Divulgação Em Carro De Som, Com Quilometragem Livre, Inclusive Combustível E Motorista (Carro De Som Licenciado Junto Aos Órgãos Competentes, Em Conformidade Com A Legislação Vigente E Com Condutor Devidamente Habilitado). Quantidade De Horas De Divulgação: 55 Horas.	HORAS	35	Serviços / serviços	R\$ 254,91	R\$ 8.921,85
31	LOCUTOR: Contratação dos profissionais apresentadores (locutores); com 4h (quatro horas) de serviço.	DIARIA	12	Serviços / serviços	R\$ 1.006,00	R\$ 12.072,00
32	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	Unid	03	Serviços / serviços	R\$ 6.622,00	R\$ 19.866,00
33	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	Unid	03	Serviços / serviços	R\$ 10.222,00	R\$ 30.666,00
34	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	Unid	03	Serviços / serviços	R\$ 11.575,00	R\$ 34.725,00
35	Decoração Tipo IV - Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da	Unid	03	Serviços / serviços	R\$ 12.184,00	R\$ 36.552,00

Contratante.						
36	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confeção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.	Unid	02	Serviços / serviços	R\$ 20.885,00	R\$ 41.770,00
37	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30 Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).	Unid	03	Serviços / serviços	R\$ 29.145,00	R\$ 8 / 435,00
38	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais. (15) UNIDADES	Diárias	25	Sanear	R\$ 410,50	R\$ 10.262,50
39	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. (15) UNIDADES	Diárias	25	Sanear	R\$ 282,00	R\$ 7.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.016.294,34	

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual, o que segue:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital;
- Comunicar à **CONTRATADA** após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- Efetuar o pagamento da **CONTRATADA** no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual, o que segue:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- d) Apresentar à **CONTRATANTE**, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros quando da execução do contrato;
- f) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **31/12/2023**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Observado à forma de fornecimento acima mencionada e as regras sobre o recebimento, o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de Ordem Bancária em nome da empresa/Instituição vencedora, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da **NOTA FISCAL**, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável (fiscal/gestor do contrato) a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, com prévio empenho, para posterior crédito na conta corrente por ele indicada.

Parágrafo Primeiro. Na ocasião de cada pagamento, a contratada fica obrigada a apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;
- f) Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais;

Parágrafo Segundo - Constatada a situação de irregularidade da contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo exequível fixado pela contratante, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s).

Parágrafo Quarto - Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

Parágrafo Primeiro - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Quarto - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) ou um substituto, designados pela contratante mediante portaria, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao contratado, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização do objeto do contratado será realizada por quem a autoridade competente indicar, pode este ser modificado a qualquer tempo, no interesse da Administração, tal fato deverá ser comunicado ao contratado.

Parágrafo Segundo - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

Parágrafo Terceiro - Cabe ao contratado atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do contratado, que é total e irrestrita em relação à execução do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste/contrato.

Parágrafo Quarto - O objeto do presente Edital deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba ao contratado qualquer tipo de reclamação ou indenização.

Parágrafo Quinto - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas a autoridade competente da contratante para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Sexto - Caso seja necessário, um representante da CONTRATADA poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Contrato oriundo deste Termo poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses reguladas pelo disposto da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

Parágrafo Segundo - Constituem motivos para a rescisão, entre outros os enumerados nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias a seguir:

ÓRGÃO:	05. Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0501 - Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos
FUNÇÃO:	13 - Cultura
SUB - FUNÇÃO:	392 - Difusão Cultural
PROGRAMA:	0024 - Atividades Desportiva, Culturais e de Lazer
PROJETO ATIVIDADE:	2.065 - Manutenção da Sec. Atividades Culturais, Folclóricas e Artísticas/Eventos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Receita não vinculados de impostos
FONTE DE RECURSO:	1701000000 - Outros convênios do Estado

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 - Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0042 - Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as atividades do – MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500100100 – Receita de imposto e trans. - educação

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0064 – Gestão Educacional
PROJETO ATIVIDADE:	2.011 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO:	1500100100 – Receita de Imposto e Trans - Educação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Contrato e documentos correlatos, as partes elegem o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por firmeza do que foi pactuado, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor, data, forma e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Presidente Sarney/MA, 09 de março de 2023.

[Assinatura]
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
CONTRATANTE

A DE J. C. CUTRIM
EIRELI: 7280741
000176
Assinado de forma digital
por A DE J. C. CUTRIM
E REEL: 7280741000176
Dados: 2023.03.09
15:22:26 -03'00'
Alex de Jesus Castro Cutrim
A. DE J. C. CUTRIM LTDA
CNPJ: 17.280.741/0001-76
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *[Assinatura]* Carlos Augusto Moreira CPF: 028.352.323-97
NOME: *[Assinatura]* Elza Regina Oliveira Gomes CPF: 834.467.173-15

Proc: 27/2023
Fls: 416
Assi: [Assinatura]

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESENHA DE CONTRATO..... 1

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.
RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO Nº 44/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023. PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO e a Empresa: A. DE J. C. CUTRIM LTDA,
CNPJ: 17.280.741/0001-76. **OBJETO:** Contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de locação de estruturas
metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA. **DATA DO
CONTRATO:** 09/03/2023; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31
de dezembro de 2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.016.294,34
(Dois milhões de sesses mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta
e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 05.
Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos; 03. Sec. Municipal de
Administração e Finanças; 06. Secretaria de Assistência Social; 04.
Secretaria Municipal de Educação; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
0501-Sec. Mun. Cultura, Esporte e Eventos; 0301-Sec. Municipal de
Administração e Finanças; 0601-Secretaria de Assistência Social;
0401-Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 13-Cultura; 04-
Administração; 08-Assistência; 12-Educação; **SUB-FUNÇÃO:** 392-
Difusão Cultural; 122-Administração Geral; 361-Ensino
Fundamental; **PROGRAMA:** 0024-Atividades Desportiva, Culturais
e de Lazer; 0003-Supervisão e Coordenação Superior das Secretarias
Municipais; 0042-Atividades da Assistência Social; 0009-Atividades
e Revitalização da Educação Básica Municipal; 0064-Gestão
Educacional; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.065-Manutenção da Sec.
Atividades Culturais, Folclóricas e Artísticas/Eventos; 2.006-
Manutenção Funcionamento da Sec. de Administração e Finanças;
2.043-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social;
2.014-Manter as atividades do MDE; 2.01-Manutenção e
Funcionamento da Sec. de Educação; **CLASSIFICAÇÃO
ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terc. de Pessoa
Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 1500000000 - Receita não
vinculados de impostos; 1701000000 - Outros convênios do Estado;
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos; 1500100100 -

Receita de imposto e trans. - educação; 1500100100 - Receita de
Imposto e Trans - Educação. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário
Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney-MA,
09/03/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c6e986c947fb2700655e5d4d61027bc64de969e2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

